



PL 242/97

23 out 1997 p.46

c.3

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1206/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 242/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tornar obrigatória a utilização de luvas descartáveis por funcionários envolvidos na manipulação de alimentos ou matérias-primas, em laticínios localizados no Município de São Paulo. A propositura pretende ainda estabelecer outras regras de higiene a serem seguidas pelos referidos laticínios, bem como determinar multa de 3.097 (três mil e noventa e sete) UFIRs, dobrável na reincidência, a eventuais infratores.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo com os objetivos de adequar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa, e suprimir artigo que atribui função a órgão da Administração Federal (Inmetro - Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade).

Sob o aspecto financeiro, nada obsta à propositura, nos termos do substitutivo acima citado, uma vez que os gastos implicados em sua execução serão cobertos por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de outubro de 1997

Dito Salim - Presidente
Vicente Viscome - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Henrique Pacheco
José Eduardo Martins Cardozo
Lídia Correa
Natalício Bezerra